



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.341 - DE 13 DE AGOSTO DE 2021

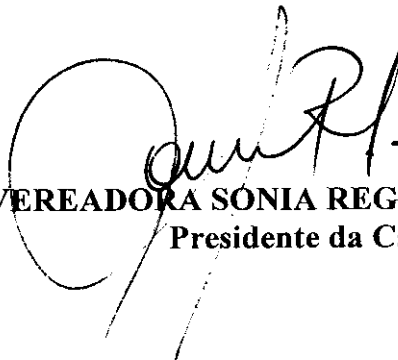
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SISTEMA DE LAZER 2 LOCALIZADO EM FRENTE À AVENIDA 1, NO LOTEAMENTO MORRO DO SOL DE “PRAÇA HENRIQUE GASPAROTTO NETO”.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema Lazer 2 localizado em frente à Avenida 1, no Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se “**PRAÇA HENRIQUE GASPAROTTO NETO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 19 de 2021
Autoria do Vereador Dirceu da Silva Paulino

SECRETARIA
Lei nº 6.341
SECRETARIA DO CENTRO CÍVIL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM Oficial de Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 14 / 08 / 21
MOGI MIRIM 16 / 08 / 21